



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÕES Nº.S: 5230/2023 E 145/2023 (PROARTE)

SECRETARIA: DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE E FUND. DE CULTURA E ARTE CARLOS BARBOSA - PROARTE

DEPARTAMENTO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestar especializada sonorização e iluminação, com fornecimento de equipamentos, para atuação nos eventos realizados pelas secretarias, constantes no calendário de eventos do Município.

A contratação é necessária para garantir a sonorização e iluminação, com fornecimento de equipamentos, para atuação nos eventos realizados pelas secretarias, conforme o calendário de eventos do município, referente aos eventos do ano de 2024.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, como se vê no item 06 – serviços – do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O serviço de sonorização e iluminação e projeção tem natureza de serviço comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) Declaração de Idoneidade;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- h) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

g) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS, ou declaração de que não possua cadastro junto ao mesmo, quando for o caso.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

Não será permitida a subcontratação deste serviço.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela administração através do pregão nº 163/2023 e o que está previsto no calendário de eventos, Lei Municipal 4.200, de 21 de novembro de 2023, em seu anexo único.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas orçamentos, foram escolhidas empresas que normalmente participam das licitações dos eventos do calendário do município.

Após receber os retornos, optou-se por utilizar o critério da média entre todos os valores orçados.

A responsável por efetuar os orçamentos foram os servidores: Jornei Douglas Gonçalves, a servidora Andresa Fontana Haas e a servidora Luciane Finck.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Fornecedor 1- Rudimar Rissi- ME Planalto Serafina Corrêa-RS	Cnpj:12.213.170/0001-33 Rua padre Roberto Ciotola,1029 Bairro (Planeta som e luz)
Fornecedor 2- Ademir Vivan-ME Industrial – Nova Prata-RS	Cnpj: 97.027.601/0001-20 Av. Orestes Ângelo Barni, 349 Bairro (Delta som e luz)
Fornecedor 3- Valmor José Pedroso-ME Bairro São José - Garibaldi- RS	Cnpj: 13.700.800/0001-67 Rua Bento Gonçalves da Silva ,41 (Elite som e luz)
Fornecedor 4- Alexandre Luvison- ME Centro Nova Prata -RS	Cnpj: 22.120.485/0001-90 Rua Professor Elias Martini, 15 bairro (Som e Luz 3K)
Fornecedor 5- Laércio Broco Loteamento Zancanaro- Marau-RS	Cnpj: 74.770892/0001-46 Avenida Júlio Borella ,499 A Bairro (On Line som e luz)



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fornecedor 6- All Time Serviços para Eventos Eireli-EPP Cnpj: 03.763.736/0001-00 Rua Brasil ,10 apto 202 Bairro São Peregrino – Nova Prata RS

Fornecedor 7 – JP Produções e Eventos Ltda– Cnpj :97.009.229/0001-29 Rua Octacílio José Dias , 35- Porto alegre RS.

Fornecedor 8 – Xandre som Sonorizações Ltda-ME Cnpj: 08.863.897/0001-99 Rua Ângelo José Bordin , 1975 B. Planalto Guaporé-RS.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4128/2023, que estabelece em seu art 33, IV que o valor da contratação poderá ser estimado pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 546.711,66** (quinhentos e quarenta e sete mil onze reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo: -Anexo II- Planilha orçamentária

DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: R\$ 359.683,33

EDUCAÇÃO: R\$ 19.300,00

ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE: R\$ 30.328,33

FUND. DE CULTURA E ARTE CARLOS BARBOSA – PROARTE :R\$ 137.400,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023, que estabelece em seu art. 33, IV que o valor da contratação poderá ser estimado pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação: Conforme tabela de fornecedores e valores em anexo

Após o recebimento dos orçamentos, o critério utilizado para balizar o valor da licitação foi o da média do valor entre as propostas recebidas.

Obs.:

Item 08: considerando os orçamentos encontrados, entendemos que o preço ofertado pela empresa JP Produções, possui risco de inexecução, portanto não foi considerado para fins de levantamento de preços. Assim, optou-se pelo uso da MÉDIA dos 02 (dois) orçamentos restantes, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 11.000,00



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Item 09: considerando os orçamentos encontrados, entendemos que o preço ofertado pela empresa All Time, possui risco de inexequibilidade, portanto não foi considerado para fins de levantamento de preços. Assim, optou-se pelo uso da MÉDIA dos 03 (três) orçamentos restantes, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 8.300,00
Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Sonorização, iluminação e projeção, que forneça a mão-de-obra e os equipamentos, pois assim o Município poderá dispôr da mão-de-obra especializada que não possui, bem como os equipamentos na quantidade necessária para execução dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em exame das atividades que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham a exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Indicamos os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Secretaria / Órgão	Gestor	Fiscal
Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio	Letícia Pasini Guiot	Kelin Belleboni Danieli
Educação	Marcos Fontana Cerutti	Giovani André Romanzini
Esportes, Lazer e Juventude	Andresa Fontana Haas	Christian Krolow Carniel
Fundação de Cultura e Arte-Proarte	Eliseu Demari	Carlos Eduardo Prates da Silva

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho e
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do serviço que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, desde que a contratada obedeça criteriosamente as orientações e normas sobre o devido descarte de resíduos.

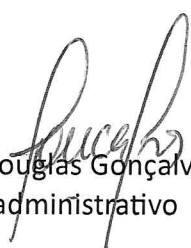
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Carlos Barbosa, 26 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


Jornei Douglas Gonçalves
Agente administrativo


Andresa Fontana Haas
Agente administrativo


Kelin Belleboni Danieli
Assessora Administrativa


Carlos Eduardo Prates da Silva
Assessor Administrativo

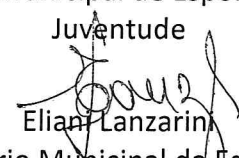

Letícia Pasini Guiot
Assessora Administrativa


Giovani André Romanzini
Agente Administrativo


Marco Fontana Cerutti
Assessor Pedagógico


Fabio Rogerio Basso
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio


Cristian Krolow
Secretário Municipal de Esportes Lazer e
Juventude


Eliani Lanzarini
Secretário Municipal da Educação


Eliseu Demari
Diretor da Fundação de Cultura e Arte-
Proarte

LISTA DE ANEXOS

Anexo I - Memorial descritivo - Rider Técnico

Anexo II- Planilha orçamentária

Anexo III- Orçamentos

Anexo IV- Calendário dos eventos Solicitados nesse edital conforme as datas do calendário de eventos 2024